Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 Ano VII | Edição nº 1392

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Aviso de Licitação 4
Editais 5
Lei Aldir Blanc 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.904, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a sentença do processo judicial 0000521-97.2024.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006 e suas alterações, especialmente quanto aos padrões e graus de vencimento aplicáveis ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora ***CLAUDIRENE GOMES DA SILVA***, matrícula nº 298, ocupante do cargo público efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, a progressão funcional por antiguidade, passando do Grau "A" para o Grau "F", em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000521-97.2024.8.26.0035.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Administração, por meio do órgão competente de pessoal, promoverá o correspondente apostilamento no histórico funcional do servidor e as demais providências administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 27 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 28 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.905, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a sentença do processo judicial 0000535-81.2024.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006 e suas alterações, especialmente quanto aos padrões e graus de vencimento aplicáveis ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora ***ANDRESSA DE CASSIA BARROSO***, matrícula nº 2082, ocupante do cargo público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a progressão funcional por antiguidade, passando do Grau "A" para o Grau "D", em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000535-81.2024.8.26.0035.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Administração, por meio do órgão competente de pessoal, promoverá o correspondente apostilamento no histórico funcional do servidor e as demais providências administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 27 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 28 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.906, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.565, de 28 de setembro de 2026.

Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora ***VERA LUCIA CORREIA REIS***, matrícula 792, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 28 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 002 – TERMO DE CONTRATO N° 074/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2025. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em locação de relógios de ponto com reconhecimento facial, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** ID STORE SERVICOS DE SISTEMAS E ELETRONICOS LTDA. **Acréscimo de valor no aditivo** R$ 15.309,00 (quinze mil, trezentos e nove reais). **Início do aditivo:** 06 de novembro de 2026. **Término do aditivo:** 07 de agosto de 2027. **Prazo aditivado:** 09 (nove) meses. Lindoia, 28 de outubro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 004 – TERMO DE CONTRATO N° 129/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2022. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. **Contratada**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. **Valor no aditivo**R$ 12.359,46 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). **Início do aditivo:** 10 de novembro de 2026. **Término do aditivo:** 10 de novembro de 2027. **Prazo aditivado:** 09 (nove) meses. Lindoia, 28 de outubro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025- PREGÃO ELETRONICO nº 006/2025 – Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE BOLSAS COLETORAS, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E DEMAIS INSUMOS PARA USO E DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES OSTOMIZADOS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada**: CIRURGICA CALIFORNIA LTDA ME. **Valor do aditivo:** R$809.817,10 (oitocentos e nove mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos). **Início do aditivo:** 07 de abril de 2026.**Término do aditivo:** 04 de abril de 2027. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindoia, 28 de outubro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025- PREGÃO ELETRONICO nº 006/2025 – Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE BOLSAS COLETORAS, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E DEMAIS INSUMOS PARA USO E DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES OSTOMIZADOS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada**: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME. **Valor do aditivo:** R$145.780,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais). **Início do aditivo:** 07 de abril de 2026.**Término do aditivo:** 04 de abril de 2027. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindoia, 28 de outubro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRONICO nº 016/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 078/2026 - EDITAL nº 029/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO SEDAN, ZERO KM, DE 05 LUGARES, PARA A DIRETORIA DE SAÚDE. Recebimento das Propostas: das 09h00 do dia 29/10/2026 até as 09h00 do dia 16/11/2026, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br. Abertura e avaliação das propostas às 09h01 do dia 16/11/2026. O edital retificado na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 29/10/2026, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br ou no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindoia. Lindoia-SP, 28 de outubro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

.....

PARECER DE CONCLUSÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 24/2026 – LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADO: Diretoria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Lindoia/SP

ASSUNTO: Julgamento de Recursos e Homologação do Resultado Final da Etapa de Habilitação

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Diretoria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Lindoia/SP, visando a seleção de projetos culturais financiados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, no âmbito do Edital nº 24/2026.

Os projetos inscritos foram submetidos à avaliação técnica e de mérito por pareceristas especializados, seguindo estritamente os critérios de pontuação regulamentados no Anexo II do respectivo edital. Após a publicação do resultado preliminar da fase de habilitação, abriu-se o prazo legal e editalício de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos destinados à Comissão de Seleção, com envio regulamentar para o endereço eletrônico institucional cultura@lindoia.sp.gov.br.

II. DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DA TEMPORALIDADE

Decorrido o prazo regulamentar para o recebimento de contestações — considerando-se para o início da contagem o primeiro dia útil posterior à data de publicação oficial do resultado —, a Comissão de Seleção procedeu à verificação e ao julgamento de eventuais insurgências protocoladas dentro do limite temporal estabelecido. Os expedientes intempestivos ou protocolados em desacordo com as regras editalícias restaram sumariamente desconsiderados, garantindo-se a segurança jurídica do certame.

Com a conclusão do julgamento das peças recursais apresentadas e o esgotamento da fase de contestações, constata-se a regularidade e a preclusão administrativa desta etapa, não cabendo qualquer nova interposição de recurso a partir desta data.

III. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Fica mantida como válida e soberana a classificação final obtida pelos proponentes, distribuídos por categorias de concorrência conforme segue:

Categoria 1 – Projetos de Continuidade

• **Lucas Gabryel de Oliveira Cruz** – 2º Festival de Cinema de Lindoia – Lindoia em Cena
Pontuação: 63
Situação: Classificado

• **Rogério Antônio da Cunha** – 2º Festival de Música Autoral de Lindóia
Pontuação: 62
Situação: Classificado

Categoria 2 – Projetos Normais

• **Victor Nicolás Birbrier** – Brasil Latino

Pontuação: 60
Situação: Classificado

• **Roberta de Ávila Marcondes** – Trilogia Mover Feminino
Pontuação: 55,5
Situação: Classificado

• **Soraya Maria Sá de Miranda Curi** – Corpo em Movimento
Pontuação: 53,5
Situação: Classificado

• **Kelly Cristiane Godoi Ribeiro** – Folia de Santos Reis do Livramento – Tradição Caipira
Pontuação: 51
Situação: Classificado

IV. CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, considerando a regularidade de todas as etapas anteriores, o cumprimento dos prazos para contraditório e ampla defesa, bem como a estrita observância à Lei nº 14.399/2022 e aos decretos federais de fomento vigentes, esta Diretoria declara CONCLUÍDA a etapa de habilitação e HOMOLOGA o resultado final dos projetos selecionados listados neste parecer.

Lindoia/SP, 28 de outubro de 2026.

PAMELA CRISTINA RAMALHO BONO
Diretora de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico